Ano XXVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 5428

Segunda-feira
26 de Julho
de 2021

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1093/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Flávia Soares Braga Cantanhede, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Defesa Civil, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de junho de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1094/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Flávia Soares Braga Cantanhede, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Defesa Civil, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 15.06.21 a 14.07.21.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1095/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Wanderson Ferreira da Cruz, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Policiamento e Vigilância, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 10.06.21 a 09.07.21.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1096/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Kennedy da Silva Furtuno, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de junho de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1097/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA RETROATIVA
Juvenil Santos de Oliveira	Assistente 3	AS-10	02.07.2021
Cristina Maria do Nascimento	Assistente 1	AS-7	05.07.2021

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1098/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a nomeação do senhor Marcelo das Chagas Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 4, Símbolo CS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, providenciada através do Decreto n° 0969/P, publicado no Diário Oficial do Município n° 5408, de 25 de junho de 2021.

Art. 2º Onde se lê: com vigência a partir da data de publicação deste decreto; Leia-se: com efeito retroativo a 01 de junho de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1099/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 62, II e VII; e, art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Promoção Funcional à servidora Andréia Aurélio Guerra, Assistente, Matrícula 27511, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 487/2018/SMAG.

CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR		CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA		INTERSTÍCIO
F	03	G	03	13.02.14 a 12.02.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1100/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650/2015 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOME	SIMBOLO	FUNÇÃO
Elizabete Demetrio Lira	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Katiuscia de Melo e Melo	FGSE/2V	Supervisor de Unidade Escolar

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de junho de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1101/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Gabinete Executivo
Paulo Roberto Bragato
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultora Geral
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Publicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Edvaldo Pires Hermógenes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Angélica dos Santos Leite
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br
Marcio Batista Herculano - Diretor
José Alves Macêdo Junior - Diagramador
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Lediane Natilli Bento da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de junho de 2021.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Leanderson de Almeida Santil, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 07 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1102/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Maria das Dores Silva Vitor, para responder pelo cargo em comissão de Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, cumulativamente com o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização, Símbolo AS-4, ambos da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON/BV, da Procuradoria Geral do Município, no período de 02.07.21 a 16.07.21.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1103/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Elane Cristina Marques Cardoso, para responder pelo cargo em comissão de Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, cumulativamente com o cargo de Assessor Técnico, Símbolo AS-3, ambos da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON/BV, da Procuradoria Geral do Município, no período de 17.07.21 a 31.07.21.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1104/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Guilherme Eduardo Evangelista Cavalcante, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de junho de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1105/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Elisa Toscano Barreto Ferreira Silvestre, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Chefe de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de junho de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1106/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Erlivan Leão de Amorim, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente da Guarda Civil Municipal, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Tiago dos Santos Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente da Guarda Civil Municipal, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de junho de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1107/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Caio Henrique Alves Cruz, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01.07.21 a 19.12.21.

Art. 2º Fica nomeado interinamente o senhor Cleumar Bezerra Pedroso, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07.07.21 a 05.08.21.

Art. 3º Fica nomeado interinamente o senhor Hermes Lira Martins, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05.07.21 a 03.08.21.

Art. 4º Fica nomeada interinamente a senhora Ana Paula dos Santos da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02.08.21 a 31.08.21.

Art. 5º Fica nomeado interinamente o senhor Lauro Andre Inacio Cavalcante, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03.06.21 a 02.07.21.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1108/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Taynara Lima da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 05.07.21 a 19.07.21.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1109/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Gisely da Silva Costa, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Assistente 4, Símbolo AS-12, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 12.07.21 a 03.08.21.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1110/P, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Ivani Souza de Almeida, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 20.07.21 a 03.08.21.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 209/P, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de incorporação do 3º décimo da retribuição pelo exercício no cargo de Assessor 3/AS-3, ao servidor aposentado Luiz Carlos Alves Monteiro, matrícula nº 2013, constante no Anexo Único da Portaria nº 701/P, de 19 de novembro de 2019, publicada no DOM nº 5013, de 22 de novembro de 2019.

Art. 2º Conceder ao servidor aposentado Luiz Carlos Alves Monteiro, matrícula nº 2013, Incorporação do 3º décimo da retribuição pelo exercício no cargo de Assessor 3/AS-3, com efeitos retroativos a contar de 24 de janeiro de 2020.

Art. 3º Conceder ao servidor aposentado Luiz Carlos Alves Monteiro, matrícula nº 2013, Incorporação do 4º décimo da retribuição pelo exercício no cargo de Assessor 3/AS-3, com efeitos retroativos a contar de 24 de janeiro de 2021.

Art. 4º As incorporações de gratificação concedidas ao servidor, deverão integrar seus proventos de aposentadoria, nos termos do art. 56, § 1º da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

Processo nº 00000.0.417664/2018-SMAG
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DECISÃO

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, anexado aos autos, bem como o Parecer da Procuradoria Administrativa e Legislativa nº 055/2020, do processo em epígrafe, acato à sugestão de aplicação da penalidade de Demissão do referido servidor, sugerida pela Comissão nos termos do art. 122 incisos II e III, da Lei Complementar 003/2012.

Boa Vista/RR, 21 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ERRATA

No Anexo Único da Portaria nº. 182/P, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4845, de 20 de março de 2019,

ONDE SE LÊ:

MÊS DE COMPETÊNCIA - NOVEMBRO/2018			
NOME	MAT.	CARGO INCORPORADO	DÉCIMO
Adriano Augusto Brandão	25164	Agente Público Municipal 1/AO-3	8º Décimo
Aldo Torreias do Nascimento Junior	25875	Agente Público Municipal 4/AO-10	2º Décimo
Fabiano Almeida Sousa	25042	Superintendente/AP-2	9º Décimo
Gladstone Bezerra de Souza	25141	Diretor de Departamento/AP-4	9º Décimo
Luiz Carlos Alves Monteiro	2013	Assessor 3/AS - 3	2º Décimo
Marizete Sampaio Sapará	26668	Agente Público Municipal 4/AO-10	3 Décimo
Vilson Pereira de Souza	25721	Coordenador de Unidade Municipal de Saúde/AP-3	8º Décimo

[...]

MÊS DE COMPETÊNCIA - JANEIRO/2019			
NOME	MAT.	CARGO INCORPORADO	DÉCIMO
Ana Diógenes Chaves	27484	Assistente 2/AS-8	3º Décimo
Celly Socorro de Souza Rocha	26434	Assessor Especial/AP-2	8º Décimo
Delizarda Sampaio da Silva	27666	Chefe de Divisão/AO-5	5º Décimo
Jacqueline Peixoto Diniz	27903	Assessor Especial/AP-2	5º Décimo
José Ribamar de Moura Neto	25450	Assessor Especial/AO-3	3º Décimo
Lucio Batista de Farias	27738	Coordenador de Markenting/AS-4	2º Décimo
Marcos Antônio Carvalho de Souza	27037	Procurador Chefe	2º Décimo
Maria Marlene Martins da Costa	28219	Diretor de Unidade Escolar/AP-5	5º Décimo

LEIA-SE:

MÊS DE COMPETÊNCIA - NOVEMBRO/2018			
NOME	MAT.	CARGO COMISSIONADO	DÉCIMO
Adriano Augusto Brandão	25164	Agente Público Municipal 1/AO-3	8º Décimo
Aldo Torreias do Nascimento Junior	25875	Agente Público Municipal 4/AO-10	2º Décimo
Fabiano Almeida Sousa	25042	Superintendente/AP-2	9º Décimo
Gladstone Bezerra de Souza	25141	Diretor de Departamento/AP-2	9º Décimo
Marizete Sampaio Sapará	26668	Agente Público Municipal 4/AO-10	3 Décimo
Vilson Pereira de Souza	25721	Coordenador de Unidade Municipal de Saúde/AP-3	8º Décimo

MÊS DE COMPETÊNCIA - JANEIRO/2019			
NOME	MAT.	CARGO INCORPORADO	DÉCIMO
Ana Diógenes Chaves	27484	Assistente 2/AS-8	3º Décimo
Celly Socorro de Souza Rocha	26434	Assessor Especial/AP-2	8º Décimo
Delizarda Sampaio da Silva	27666	Chefe de Divisão/AO-5	5º Décimo
Jacqueline Peixoto Diniz	27903	Assessor Especial/AP-2	5º Décimo
José Ribamar de Moura Neto	25450	Assessor Especial/AO-3	3º Décimo
Lúcio Batista de Farias	27738	Coordenador de Markenting/AS-4	2º Décimo
Luiz Carlos Alves Monteiro	2013	Assessor 3/AS-3	2º Décimo
Marcos Antônio Carvalho de Souza	27037	Procurador Chefe	2º Décimo
Maria Marlene Martins da Costa	28219	Diretor de Unidade Escolar/AP-5	5º Décimo

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 156/2021
Processo nº 006421/2021 - SEMGES

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e permanente, a fim de atender as necessidades da Oficina de Educação para o Trânsito do Projeto Crescer da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES .

Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 05/08/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 05/08/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 166/2021 - Registro de Preços
Processo nº 010961/2021 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Conjunto (kit) colocação DIU, para a realização do procedimento nas Unidades de Saúde, pelos profissionais capacitados pela SMSA, ampliando a oferta deste método contraceptivo às mulheres do município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 05/08/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 167/2021 – Registro de Preços
Processo nº 009628/2021- SMSA

Objeto: Eventual aquisição de material permanente (televisores), conforme descrição contida no anexo I para atender as unidades básicas, especializadas, vigilância em saúde e o administrativo da Secretaria Municipal de Saúde--SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 05/08/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 168/2021 – Registro de Preços
Processo nº 005444/2021- SMSA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos, para atender as unidades básicas de saúde.

Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 06/08/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados,

no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 120/2021
Processo nº 004229/2021 – EMHUR

Homologo o Pregão Eletrônico nº 120/2021, Processo nº 004229/2021-EMHUR, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Medicina Ocupacional para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, cuja a adjudicação do Lote 1, foi a favor da empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 26.699.784/0001-81, perfazendo o valor total do lote 1 de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Angélica dos Santos Leite
Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional – EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 148366 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 008900/2021 – SMTI, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem por demanda, em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO CNPJ: 33.683.111/0001-07, pelo valor total de R$ 399.405,20 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), enquadra-se no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Julho de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 008900/2021 – SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 146072 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 011695/2021 – SMAG, referente a aquisição de uma licença da plataforma Banco de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95, pelo valor total de R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Julho de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 011695/2021 – SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 150511 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 011587/2021 – SMAG, referente a contratação dos cursos e capacitações realizados pela CONSULTRE para servidores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município - CGM, em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53, pelo valor total de R$ 185.565,63 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Julho de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 011587/2021 – SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 266/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Paula Bernardo dos Santos, Técnico Municipal, Matrícula 27485, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de três anos consecutivos, conforme o Processo nº 010453/2021/SMTI.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de junho de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 267/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Kariny Araújo Martins, Assistente Técnico, Matrícula 953102, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 12.06.21 a 23.10.21, conforme o Processo nº 011145/2021/SEMGES.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 268/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lilyamara Lima Vilhena, Matrícula nº 846805 e Gleycia de Aguiar Antony, Matrícula nº 41988, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 004051/2021/SMAG, que tem como objeto formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche, coffee break e coquetel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 23 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 269/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Thiago Genilson Coelho Peres da Silva, Matrícula nº 952258 e Micael Ferreira Menezes, Matrícula nº 856752, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 004440/2021/SMAG, que tem como objeto formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, água mineral e copo descartável), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 23 de julho de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.00000.0.010453/2021
ASSUNTO: Licença para tratar de Interesses Particulares
INTERESSADO: Ana Paula Bernardo dos Santos

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO a licença não remunerada para tratar de interesses particulares a servidora ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 27.458, pelo prazo de três anos consecutivos, a contar de 23/6/2021, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.011145/2021
ASSUNTO: HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDANTE
REQUERENTE: ANA KARINY ARAUJO MARTINS

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO horário especial no período de 12/6/2021 à 23/10/2021 que compreende o semestre 2021.1, à servidora ANA KARINY ARAUJO MARTINS, Assistente Técnico/Assistente de Administração, matrícula n. 953102, com fulcro nas exigências estabelecidas no art. 92, §2º da LMC n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.009969/2021
Assunto: Auxílio-Natalidade
Requerente: Cleodiceia Leila Queiroz Portela

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade a servidora CLEODICEIA LEILA QUEIROZ PORTELA,

Cargo de Professor, matrícula n. 28.077 no valor correspondente ao salário-mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos Ex-Servidores	Matrícula
01	JÉSSICA ARAÚJO DA SILVA	951734
02	LUCIANA ANGELICA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA	951698
03	PATRICIA MAGALHÃES DE ARAUJO	848414
04	RAFAEL DALL ARMELINA RAMOS	44742
05	RODRIGO DE MELO PINTO JUNIOR	951457
06	WANESSA DA COSTA PIMENTEL	848809

Boa Vista, 22 de julho de 2021.

Irisleide dos Santos e Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, convoca a servidora abaixo relacionada, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada a Rua Cecília Brasil, 1078, Centro, no horário das 8h às 12h, contato (95) 3198-9409, para tratar de assunto referente a vida funcional.

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	Karlene Pinho Dias

Boa Vista, 21 de julho de 2021

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 118/2021/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 1229/P, de 15 de Outubro de 2018, publicado no DOM nº 4744, de 15 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para apuração acerca do acidente de trabalho envolvendo um colaborador da Empresa Consórcio Sanches Tripolini- Jatobeton, referente ao Contrato nº 919/SMO/SA/2020, conforme Processo nº 012731/2021/SMO, composta pelos servidores: Lucival Costa Silva, Técnico Municipal Agente de Articulação -H, matrícula 25029, Elisabeth de Almeida de Alencar Campos, Técnico Municipal Assistente Administrativo, matrícula: 26525 e Manoel Victor Hilário Ribeiro Silva, Assessor 02, matrícula: 953024, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2021.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 119/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras – Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 151/2021 - SMSA, Processo nº 17299/2020-SMSA, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para construção de Unidade Básica de Saúde Porte 03, localizada no bairro Airton Rocha, no município de Boa Vista-RR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0, Daniel Cleonicio Leite de Mendonça, Engenheiro Civil, CREA 040750906-2, e Igor Viana de Castro, Engenheiro Eletricista, CREA 0919197035, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa CONSTRUTORA STAR - EIRELI.

Art. 2º – Designar a servidora Camila do Nascimento Ferreira, Cargo: Diretora de Departamento – A, Matrícula nº 45.492, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 21 de julho de 2021.

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 120/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras – Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para substituir o servidor Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 45.442, no período de 19/07/2021 à 02/08/2021, na fiscalização dos Contratos

descritos abaixo:

SERVIDOR	PROCESSO	CONTRATO
Elizabeth Almeida de Alencar Campos	26579/2019 SEMGES	75/SEMGES/FMAS/ASSEP/2020
Camila do Nascimento Ferreira	6821/2020-SMO	934/SMO/SA/2020
Camila do Nascimento Ferreira	18878/2019 -SMO	740/SMO/SA/2019 – LOTE I
Camila do Nascimento Ferreira		741/SMO/SA/2019 – LOTE II

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 21 de julho de 2021.

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 121/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras – Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 012/2019, por 29 (vinte e nove) dias contados a partir de 27 de junho de 2021, com término previsto para 25 de julho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 179/SMO/SA/2019, referente ao Processo Licitatório nº 434956/2018-SMO, que tem por objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia para execução da requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá em Boa Vista - RR – Parque do Rio Branco (Lote II), sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI – COEMA.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 21 de julho de 2021.

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 122/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras – Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução/prestação de serviços da Ordem de Serviços nº 011/2019, por 29 (vinte e nove) dias contados a partir de 27 de junho de 2021, com término previsto para 25 de julho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 180/SMO/SA/2019, referente ao Processo Licitatório nº 434956/2018-SMO, que tem por objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia para execução da requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá em Boa Vista - RR – Parque do Rio Branco, (Lote I - Serviços Técnicos de Gerenciamento e Supervisão de Obras), sob responsabilidade técnica da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 21 de julho de 2021.

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº; 9580/2019 – SMO
Espécie: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 355/SMO/SA/2019
Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 355/SMO/SA/2019 por 20 (vinte) dias, a partir de 18 de julho de 2021.
Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 535/2017/MD/PCN/PMBV e Recursos Próprios/Contrapartida.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA
Data de Assinatura: 16 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Obras – SMO, no uso de suas atribuições legais, torna público TORNAR SEM EFEITO o extrato de termo aditivo do Contrato nº. 374/SMO/SA/2019, Processo nº 8198/2019-SMO, veiculado no Diário Oficial do Município nº. 5423, de 19 de julho de 2021, página 4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº. 142/SEMGES/SAOPS/GRH/2021

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor Charles Silva Medeiros, matrícula 43373, referente ao exercício 2020/2021, suspensas através da Portaria nº 019/2021-SMAG, publicada no diário nº 5304, de 29 de janeiro de 2021, a serem usufruídas no período de 02.08.2021 a 11.08.2021 e 11.11.2021 a 30.11.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social, 21 de julho de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
141-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no

Pregão Presencial 002/2021, oriundo do Processo Administrativo 6065/2021, cujo objeto é Registro de preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS ATRAVÉS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES, conforme especificações a seguir discriminada: F.A.L COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora do Lote I, perfazendo um valor total de R$ 19.082.000,00 (dezenove milhões e oitenta e dois mil reais), cujos os preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, 23 de julho de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 23 /2021/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº359 -SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.141906/2021) referente ao Processo de Compras n° 5378/2021/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: ECONORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,, CNPJ n° 10.763.887/0001-23 .

RESOLVE:

Art 1º – Designar o Servidor BRUNO FERREIRA DA SILVA matrícula nº 952872, para fiscalizar o disposto no Contrato n° 359-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.141906 /2021) referente ao processo de compras n º 5378/2021/ SMAAI.

Art 2º – Designar o Servidor MARIO LUIS BUSCHARINO matrícula nº 41459, como fiscal substituto do contrato n° 359-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.141906 /2021) referente ao processo de compras n º 5378/2021/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 5378/2021/SMAAI
Espécie: Contrato nº 359 -SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP 000.9.0141906/2021).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI
Modalidade: Pregão Eletrônico
Valor:R$ 10.567,55 (dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Unidade Orçamentária: 12 01,Função Programática: 20 122 0054 2198, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22, Fonte de Recursos: Próprios.
Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Contratada: ECONORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.763.887/0001-23
Data da Assinatura: 20 de Julho de 2021.
Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 30104 / 2019 / SPMA.
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 935 / 2020 / SPMA
Objeto O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato n° 935/2020/SPMA, a partir de 03 de agosto de 2021, até o dia 02 de agosto de 2022.
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.217, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: IBIAPINO & PINHEIRO LTDA
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006343/2021/SMST;
Espécie: Contrato nº. 370/2021/SMST;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO AOS SERVIDORES QUE SERÃO CAPACITADOS NO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST.
Modalidade: Pregão Eletrônico;
Valor: R$ 53.999,46 (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos);
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 122 0067 2240 Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 Fontes de Recursos: 100.001
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: JANAINA DO NASCIMENTO PIRES;
Data de Assinatura: 23/07/2021;
Vigência: Vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 009705/2019/SMST
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 460/2019/SMST.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 460/2019 – SMST até o dia 30 de julho de 2022, a partir de 31 de julho de 2021.
Unidade Orçamentária: 1501 Funcionais Programática: 06 122 0066 2.238 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU-

RANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRÔNICA ENERGIA LTDA - ME
Data de Assinatura: 22/07/2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

ERRATA

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista - Nº 5411 de 30 de junho de 2021, foi publicado a Portaria nº 138/2021-RH/SMST, que trata da concessão de férias do servidor estatutário KIRLEN PAIVA DOS SANTOS.

Onde se lê: Novo período de férias na data de 11/06/2021

Leia-se: Novo período de férias na data de 28/06/2021

Boa Vista – RR, 02 de julho de 2021.

Edvaldo Pires Hermogenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.